

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCTI/CTI Nº 228/2014

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE PROJETO, CELEBRADO ENTRE
O CENTRO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A
FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI.**

A União, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI**, com sede na Rodovia Dom Pedro I, km 143,6 – TIC – 13.069-901 – Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.822.500/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor VICTOR PELLEGRINI MAMMANA, portador do CPF nº 171.115.968-97 e da cédula de identidade nº 22.675.853-9, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada em 18/05/2011 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FACTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.939.127/0001-04, sediada na Rodovia Dom Pedro I, km 143,6 – TIC – 13.069-901 – Campinas/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Secretário Executivo, ALEXANDRE CÂNDIDO DE PAULO, portador do CPF nº 253.374.488-38 e da cédula de identidade nº 23.585.678-2, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000120/2014-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, prorrogando o contrato com base no artigo 57, §1º, II, da Lei de Licitações, mediante as cláusulas e condições a seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 01 (um) mês, de 12/06/2017 a 11/07/2017.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.



E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas (SP), 09 de junho de 2017


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor do CTI


ALEXANDRE CÂNDIDO DE PAULO
Secretário-Executivo da FACTI